

**Parecer nº 114/86**

Aprovado em 17/12/86 – Processo nº 40003.000428/86-08

Interessado: Instituto Interamericano de Direito de Autor – IIDA

Assunto: Sólicita auxílio para impressão do Livro Direito de Autor.

Relator: Conselheiro Jorge José Lopes Machado Ramos

**Ementa**

IIDA – Sólicitaçāo de verba ao Fundo de Direito Autoral – Aprovação da concessão dos recursos.

**I – Relatório**

O Instituto Interamericano de Direito de Autor – IIDA, envia a este Conselho solicitação de recursos do Fundo de Direito Autoral para a edição do primeiro volume de uma série, calculada em dez volumes de cerca de 500 páginas cada um, de autoria do Professor Antônio Chaves, abrangendo o universo da matéria autoral.

Encaminhada a solicitação à CJU, esta se manifesta no sentido de reconhecer cabimento ao pedido desde que atendidas as exigências constantes do Art. 8º, da Resolução CNDA nº 34/84, ou seja, a especificação quanto à finalidade, custo total e fonte de recursos (antes da publicação), período de aplicação da verba, orçamento detalhado e plano de aplicação da verba (após a edição).

Posteriormente, manifesta-se, a SOF, informando que há disponibilidade para atendimento dos recursos pleiteados.

É o relatório.

**II – Análise**

Na 38ª Reunião Extraordinária deste CNDA, o Conselheiro Antônio Chaves já apresentara oralmente a solicitação, tendo sido o atendimento ao pleito aprovado, à unanimidade, pelo Colegiado.

**III – Voto**

Diante do exposto, sou pela aprovação da concessão dos recursos para os fins requeridos, atendidas as exigências dispostas na Resolução CNDA nº 34/84.

Brasília, 17 de dezembro de 1986.

Jorge José Lopes Machado Ramos  
Conselheiro Relator

**IV – Decisão do Colegiado**

O Colegiado, à unanimidade, aprovou o voto do Conselheiro Relator.

Brasília, 17 de dezembro de 1986.

Hildebrando Pontes Neto  
Vice-Presidente

D.O.U 06.01.87 – Seção I, pág. 93